



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CONTROLE E  
QUALIDADE AMBIENTAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**07/08/2009**

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, às 10Hh instalou-se a quarta reunião da CTCQA nas dependências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sala de reunião do ITCG, estando presentes os senhores WALTER HORST PONIEWAS, representante da Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e Assuntos do Mercosul, RUI LEÃO MUELLER, representante da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, ROBERTO GAVA, representando a Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, estando ausentes os representantes do Grupo Ambientalista do Rio Iguçu/GARI, e Federação Nacional dos trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - FETRAF, para darem continuidade às três reuniões anteriores com a incumbência de análise e deliberação dos processos de licenciamento ambiental enviados ao CEMA pelo IAP, ficando decidido o seguinte:

**PARECER Nº 026/09**

**-PROCESSO Nº: 07.702.712-2**  
**Interessado-Votorantim Cimentos Brasil SA**

**Considerando :**

- 1. Que o objeto do pedido atende às exigências legais vigentes consistindo em item NÃO PROIBIDO (CEMA 050/05 Artigos 1º e 2º) e PRÉ APROVADO (CEMA 050/05 art 3º), portanto COMPATÍVEL à atividade de co-processamento;**
- 2. Que este resíduo já foi objeto da autorização ambiental nº 21.988 (01/08/08) e portanto, não justifica o indeferimento por parte do órgão ambiental;**
- 3. Que inexistente fundamento legal para o indeferimento;**

**Esta Câmara Temática, no uso de suas atribuições regimentais (Regimento Interno artigo 23, III), DELIBERA PELO DEFERIMENTO do licenciamento pedido.**



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

**PARECER Nº 027/09**

**-PROCESSO Nº 07.585.449-8**  
**Interessado-Villares Metais SA**

**Considerando:**

- 1. Que o processo não se enquadra nos criterios estabelecidos nos artigo 3º da Resolução nº 050/2005 – CEMA.**

Esta Câmara Temática, no uso de suas atribuições regimentais (Regimento Interno artigo 23, III), **RATIFICA O INDEFERIMENTO** da Câmara Técnica de Resíduos do IAP ao licenciamento pedido.

**DELIBERAÇÕES**

- 1. Fica definido o retorno dos seguintes processos:**

<b>Empresa</b>	<b>Processos</b>	<b>Data</b>
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.861-9	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.862-7	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.863-5	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.864-3	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.926-7	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.927-5	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.928-3	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.929-1	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.269.093-1	14/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.269.095-8	14/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.410.643-9	04/02/2009
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.411.290-0	09/03/2009
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.585.425-0	16/03/2009

<b>Malharia Anselmi LTDA</b>	<b>07.069.697-5</b>	<b>18/06/2008</b>
------------------------------	---------------------	-------------------



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

á Secretaria Executiva do CEMA para devolução ao IAP em função de os interessados não haverem prestados as informações solicitadas pela CTCQA prejudicando a análise e deliberação sobre os processos(Transforma Eng em 10/07/09; 17/07/09; 21/07/09 e 31/07/09 e Malharia Anselmi em 10/07/09; 21/07/09 e 31/07/09 anexos à presente).

**2.Fica definido o retorno do processo abaixo à Secretaria Executiva do CEMA para as providencias necessárias**

FIEP	07.491.381-4	02/04/2009
------	--------------	------------

**3. Fica registrado que na ata da 3º reunião da CTCQA por erro digitação não foi utilizada na ordem dos pareceres a numeração de nº 019/09 indo diretamente do numero 018/09 para 020/09 sem prejuízo dos trabalhos.**

#### **ENCAMINHAMENTOS**

**1. Esta Câmara Temática após haver testado e comprovado a eficiência da Matriz de Orientação e Referência Sugere à Plenária do CEMA que a mesma venha a compor a documentação exigida no artigo 4º da Resolução nº 050/2005 – CEMA para que devera ser aprovada de imediato a emissão de Resolução específica para tanto.**

**2. Face às dificuldades encontradas para realização dos trabalhos por esta Câmara Temática fica SUGERIDO que a Secretaria Executiva do Conselho apresente à Plenária do CEMA, Proposta de Reestruturação/Reorganização de sua estrutura física e funções para poder atender e dar cumprimento às exigências do Regimento Interno em vigor, devendo ser definido prazo para tanto.**

**Havendo sido concluídos os trabalhos previstos para esta reunião, fica a mesma encerrada e segue assinada pelo presidente e demais presentes.**

**WALTER HORST PONIEWAS**  
Presidente da CT

**PAULO ROBERTO CASTELLA**  
Secretário Executivo

**RUI LEÃO MUELLER**

**ROBERTO GAVA**



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA